

Câmara Municipal de São Paulo

1) Regimento Interno

4) Projeto de Resolução

2) DOM

3) Publicação Oficial

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR

03-0018/91-9

Instituição e Justiça

Altera a redação do artigo 216 da Resolução nº 2/91 (Regimento Interno)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - O artigo 216 da Resolução nº 2/91 (Regimento Interno) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 216 - Os projetos serão publicados, na íntegra, na Imprensa Oficial."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1991.

Vereador ANTONIO SAMPAIO

Vereador ARNALDO DE ABREU MADEIRA

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Muniz' and another that says 'Arnaldo de Abreu Madeira'.

# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Entendemos que mesmo as idéias mais internacionais, quando a prática reculta em incoerências nacionais, e aquilo que deveria facilitar os trabalhos, passam a ser entraves.

Quando dos debates da Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno, levantaram-se hipóteses para as quais vários pontos foram idealizados e simulados com inúmeras alternativas, de modo que se concluiu pela colocação de algumas disposições que só em casos concretos poderiam ser testadas e alteradas se não correspondessem, a fim de evitarmos a omissão.

Outras, como neste caso, foram consideradas oportunas, porém a realidade nos demonstra outra faceta, e por esta razão apresentamos o presente projeto, contando com o apoio de todos os nobres Vereadores para sua aprovação.